



FL. Nº  
Anexo – notas taquigráficas  
Proc. nº  
CMSP – NOME DA CPI  
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**PRESIDENTE: JAIR TATTO**

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
DATA: 23 DE MAIO DE 2018

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tutto)** – Bom dia a todos, novamente. Com a presença da Vereadora Soninha Francine, o nobre Vereador relator da LDO, Atílio Francisco, há número legal.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 4<sup>a</sup> audiência pública geral ao PL 167/18, do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Informo que a audiência está sendo transmitida através do portal Câmara Municipal de São Paulo, [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br) link auditórios online.

Foram convidados para esta audiência o Secretário Caio Megale, presente, mais uma vez; e o Tribunal de Contas do Município de São Paulo representado pelo Sr. Daniel dos Santos.

Vereador Atílio Francisco, V.Exa. quer se manifestar ou deixará para o final?  
(Pausa) Para o final. (Pausa)

É a temática, desculpe: Fernando Bonfim e Jorge Carvalho.

Haverá uma exposição do Secretário Caio Megale e também do TCM. Falará na ordem, primeiro a Fazenda.

Já considero abertas as inscrições a quem deseja falar, na mesma Mesa.

Vamos às exposições.

**O SR. CAIO MEGALE** – Bom dia a todos. Quero cumprimentar o Presidente Jair Tutto; o relator Atílio Francisco; a Vereadora Soninha e os demais. É um prazer, mais uma vez, estar aqui nesta audiência pública referente à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei das mais importantes quanto à execução fiscal neste País porque nos ajuda a ancorar o equilíbrio das contas públicas não só para o período corrente, mas intertemporalmente, como tem de ser. Muitas vezes observa-se movimentação num ano, parece que equilibra o Orçamento, mas ao longo do tempo desequilibra o Orçamento, e a LDO ajuda a coibir esse tipo de comportamento.

Estamos trabalhando com as melhorias, com o aprimoramento da execução fiscal

---

do Município, vamos mandar à Câmara Municipal de São Paulo, mais pra frente, sugestões e a LDO é o primeiro passo importante nessa direção.

Já fiz essa apresentação da outra vez, vou então passar rapidamente alguns pontos novamente. Temos aqui as variáveis macroeconômicas que embasam os números da LDO, as nossas diretrizes, e nós estamos esperando recuperação do PIB perto de 3%; depois mais 2,5% lá na frente. Uma Selic que está apontando para 8%, conforme a inflação volte a subir mais próxima então da meta. Hoje a inflação está perto de 2% e como hipótese estamos voltando para 4%. Há hipóteses mais para baixo, mais específicas do Município especialmente relacionadas ao IPTU, cadastro, inadimplência, desconto à vista. Também em relação ao IPVA, não é um tributo municipal, mas há repasse vindo do Estado, crescimento do número de veículos novos, frotas, etc. A maioria dos valores não são estimativas nossas, são estimativas que pegamos emprestada da estimativa Focus, Banco Central.

---

Esses aqui são os grandes números da proposta. Para 2019, uma receita total de 57,6 bilhões e de receitas primárias de 52,9 bilhões. Isso gera um resultado primário de 765 milhões de reais. Ao longo do tempo estamos esperando uma recomposição do *superavit* primário para perto de 2,3, que é o *superavit* indicado para o nível de endividamento do Município.

É sempre bom lembrar que houve uma reestruturação importante da dívida nos anos de 2015 e 2016. É uma renegociação. Ainda assim, o pagamento anual de juros e amortização é relevante ao Governo Federal e outra despesa bastante relevante do Município é a despesa com precatórios.

O Município de São Paulo tem, assim, de longe, a pior situação de precatórios sobre dívida total. Nós temos algo perto de 35 ou quase 40% da receita corrente líquida em precatórios. Isso é acentuadamente mais complicado do que em outros municípios ou estados do Brasil e nós temos uma emenda constitucional que nos indica pagar o estoque todo de precatórios até 2024.

É um desafio bastante grande e isso nos impõe um pagamento anual de precatórios, dos quais a grande maioria são precatórios de natureza alimentar – ou seja, precatórios relacionados a servidores públicos municipais – da ordem de perto de 3% da receita, todo ano. Então, é uma despesa relevante. Por isso, a constituição dos *superavit* primários é importante.

Por que o *superavit* primário é particularmente baixo em 2019? É uma variável técnica que eu venho explicando, aqui, nas minhas intervenções. Nós temos concentrado para o ano de 2019 expectativas de receitas de desestatização e operações de crédito. Desestatização e operação de crédito são receitas não primárias. Nós esperamos, como contrapartida, fazer despesas primárias, especialmente investimento nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte e Segurança.

Portanto, se temos um volume grande de receitas não primárias, com contrapartida de despesas primárias, o *superavit* primário acaba ficando particularmente deprimido. O Orçamento, como um todo, não muda, porque nós temos receitas e despesas. O problema é a natureza deles. Aí, conforme a expectativa de receitas não primárias vai diminuindo, a expectativa de despesas primárias também se acomoda e nós temos um valor corrente de *superavit* um pouco mais robusto, lá para o ano de 2021.

De qualquer forma, esta trajetória nos dá conforto de ter uma perspectiva de dívida pública que vai caindo gradativamente, lentamente, ao longo dos anos. A nossa previsão é de um crescimento importante da dívida líquida em 2018, mas esse crescimento é resultado, na verdade, de uma queda muito forte do ano de 2017, como mostra o gráfico. Na projeção da LDO do ano passado, sugeriria que a dívida tivesse um comportamento, ali, perto de 46 bilhões e, na verdade, nós conseguimos reduzi-la para perto de 37, resultado de receitas extraordinárias que ingressaram no final do ano passado e, principalmente, uma deceção, no ano passado, com as operações de crédito, mas as operações de crédito continuam.

Nós temos a boa notícia de que a Secretaria do Tesouro Nacional deu sinal verde

---

para as nossas operações de crédito na saúde, na habitação e na zeladoria. Isso é importante porque revela que a saúde financeira e orçamentária do Município está boa, já que a STN só dá esse sinal verde para quem ela considera capaz de honrar, ao longo do tempo, seus compromissos – e esse é o caso do Município de São Paulo, que é resultado de subsequentes gestões zelosas, do ponto de vista fiscal.

Este aqui é o quadro que mostra, então, despesas totais, aberto por despesas de capital e a reserva de contingência. Finalmente, há aquele gráfico que eu gosto de mostrar: por que as despesas de capital vêm se deprimindo ao longo do tempo. As despesas de capital, no Município de São Paulo, vêm se deprimindo ao longo do tempo porque as despesas correntes vêm crescendo de forma bastante acelerada ao longo do tempo. Esse gráfico mostra a insuficiência na Previdência do Município. Esse é um alerta que nós estamos fazendo sequencialmente.

---

A decisão pública da Cidade de não fazer a reforma da Previdência, não só no ano passado e neste ano, mas nos anos anteriores, fez com que a insuficiência da Previdência fosse crescendo rapidamente. Em 2011, a insuficiência da Previdência era muito parecida com o investimento total na função Habitação. Hoje, a insuficiência da Previdência escalou para quatro bilhões e 600 milhões no ano passado. Neste ano, vai para cinco bilhões e meio. Vai subindo nesse ritmo e isso vai deprimindo as outras políticas. Isso é uma decisão. É uma escolha do Município. Nós estamos escolhendo concentrar mais recursos na Previdência e concentrar menos recursos em investimento.

Entre as outras duas despesas que cresceram bastante aceleradamente nesse período está a despesa com o subsídio ao Transporte Público. O subsídio ao Transporte Público rodava em torno de um bilhão de reais em 2011 e 2012. Hoje são três bilhões. A outra despesa, que eu menciono sempre, é a despesa com o custeio, especialmente, da Saúde. A despesa com o custeio da Saúde acelerou muito nos últimos anos. Só de 2015 para 2017 cresceu mais de um bilhão de reais.

Não estou fazendo, aqui, julgamento de mérito. É importante a Previdência. É muito importante a Saúde. É muito importante o Transporte Público, mas eu estou explicitando, aqui, à Câmara, aos Vereadores, àqueles que pensam as diretrizes orçamentárias, as escolhas do Município. O Município escolheu ter mais subsídio ao Transporte Público, ter mais despesas com custeio, especialmente na área de Saúde – estou falando em termos de taxas de crescimento –, e escolheu não fazer a reforma da Previdência e permitir que a insuficiência crescesse nesse ritmo.

Ao fazer essas escolhas, tem-se que abrir mão de outro lado e a rubrica de que nós mais abrimos mão nos últimos anos foi investimento. Então, é por isso que o investimento vem caindo sistematicamente. Não é de agora, mas ao longo de todo esse período. Eu reforço isso porque a taxa de crescimento desse custeio é muito maior do que a taxa de crescimento da receita. É por isso que essa escolha se impõe.

Esses comentários também são recorrentes nos apontamentos do Tribunal de Contas do Município. Nas análises feitas, das contas do ano passado, voltou a se mostrar essa realidade. Então, acho que isso reforça.

Chamo a atenção de novo para as escolhas que nós fazemos. A Secretaria da Fazenda tem uma missão primordial: manter o equilíbrio orçamentário. Então, nós temos, ali, um volume total de receitas que nós buscamos sempre aumentar, com receitas alternativas, com fiscalizações tributárias – e temos tido sucesso nessa área. Do outro lado, nós temos as demandas, as despesas e as escolhas. Diante disso, nós alocamos o Orçamento, para que o Orçamento fique equilibrado. Se nós quisermos aumentar as dotações em certo setor ou em certa atividade, a outra vai ficar comprometida. É assim que nós temos de fazer as escolhas e tomar as decisões.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) –** Secretário Caio Megale, é o Fernando ou o Jorge que vai fazer isso? Eu quero, então, também, agradecer, porque houve o compromisso

de, nesta oportunidade, que é a última, os senhores fazerem, aí, uma exposição do seu parecer. É isso? Muito bem. Então, vamos lá.

**O SR. CAIO MEGALE** – Vereador, só um segundo. Eu queria convidar à Mesa o Subsecretário do Tesouro, o Sr. Henrique de Castilho.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Sr. Henrique de Castilho? Perdoe-me. O Vereador Ota está presente conosco aqui, por favor, membro da nossa Comissão, venha para a Mesa.

**O SR. JORGE CARVALHO** - Bom dia a todos e todas, cumprimento o Presidente desta Comissão, Vereador Jair Tatto, na pessoa de quem saúdo os demais Vereadores presentes. Estendo as saudações também aos representantes da Prefeitura e em especial à sociedade paulistana, a grande razão de ser destas audiências.

Como dito na audiência pública passada o Tribunal de Contas do Município de São Paulo vem desenvolvendo um trabalho de auditoria voltado para a análise do projeto de lei das diretrizes orçamentárias do ano futuro, PLDO/2019, aqui ficou um pequeno erro, não é PLDO/2018, e que está sendo discutido nessas audiências.

Então esse processo foi autuado internamente no nosso Tribunal, tem um número que vai garantir a sua consecução e pesquisa. E a competência do Tribunal de Contas no que concerne à análise desse processo, desse projeto de lei, é uma competência constitucional legal e especificamente temos uma instrução que regula a questão da análise da LDO, instrução nº 01/2001, que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento das normas da lei de responsabilidade fiscal no âmbito do Município e que no seu Art. 2º, § único, estabelece que devemos analisar o projeto da lei de diretrizes orçamentárias e emitir um relatório que deve ser enviado a esta Casa Legislativa.

Eu e o Fernando somos auditores responsáveis por esse trabalho, já fizemos a nossa peça, o nosso relatório de auditoria. E esse relatório de auditoria está tramitando internamente no Tribunal de Contas do Município. Então ele tem um rito processual próprio até

chegar ao destinatário que é a própria Prefeitura, a Câmara de Vereadores e a sociedade em geral.

Então esse processo saiu da nossa área técnica, da nossa Coordenadoria, ainda está em fase de análise pela nossa Subsecretaria de Fiscalização e Controle – a SFC -, o carro chefe da Auditoria, digamos assim. E também vai passar pelo nosso Conselheiro Relator, nesse caso, o Conselheiro Maurício Faria.

A partir de então será oportunizado um relatório tanto à Prefeitura, quanto à Câmara. E nesse particular é imperioso dizer que a Prefeitura vai ter direito ao contraditório, pode concordar ou discordar com alguns apontamentos que foram feitos pela nossa equipe técnica.

Então estamos trazendo aqui de forma preliminar algumas coisas que ainda serão avaliadas pela Prefeitura. E, portanto, é natural que possa haver alguns pontos de discordância futuramente nesses apontamentos e nas demais questões que serão apresentadas nesse relatório.

Qual é o escopo do trabalho da auditoria do projeto da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019? Temos nas auditorias trabalhos chamados de análise de conformidade que nada mais é do que comparar uma condição - a situação encontrada - com o critério que é a norma legal. Ou seja, verificamos se a Prefeitura está cumprindo aquilo que manda a legislação, que mandam os normativos vigentes.

E no que se refere aos aspectos legais que disciplinam a elaboração e execução da lei de diretrizes orçamentárias temos vários dispositivos vigentes. A Constituição Federal que no seu Art. 165, § 2º, estabelece que a lei de diretrizes orçamentárias deva estabelecer as prioridades e metas, despesas de capital, dispor sobre políticas de agências de fomento, alteração da legislação tributária e tantos outros aspectos nela preconcebidos.

A Lei Orgânica do Município de São Paulo também é um dispositivo legal que trata dos instrumentos de planejamento. A nossa Lei de Finanças Públicas ainda vigente, a lei

federal 4.320, de 1964, regula a elaboração dos orçamentos não só no Município de São Paulo, mas para todos os entes federados. A lei complementar nº 101, de 2000, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal e trouxe aspectos muito importantes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

E, além disso, temos um manual elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, órgão central de contabilidade da União, o chamado Manual de Demonstrativos Fiscais, hoje na sua 8<sup>a</sup> edição. Esse Manual regulamenta como os anexos da lei de diretrizes orçamentárias têm de ser elaborados e qual o conteúdo que deve deles constar.

Mas a lei de diretrizes orçamentárias tem uma característica peculiar e são pontos ainda não resolvidos de forma plena na nossa legislação. São algumas lacunas legislativas que fazem com que um certo grau de subjetividade esteja presente quando da confecção deste instrumento.

---

Por exemplo, a lei estabelece que a LDO deva trazer as questões das alterações propostas na legislação tributária, mas a lei não diz o que especificamente deve ser dito nesse aspecto, nesse particular. Então é comum que os diversos entes do nosso país interpretem das mais variadas formas possíveis.

Temos também questões de tratamento de pessoal. A legislação estabelece que a lei de diretrizes deva tratar sobre os aspectos da mudança da política de pessoal em anos futuros, mas não diz como isso deve ser feito. Por causa desse grau de subjetividade, dessas lacunas que existem na legislação esse trabalho do Tribunal de Contas do Município é diferenciado. Não nos limitamos às questões de conformidade. Procuramos trazer também as oportunidades de melhoria. Ou seja, aspectos que não estão na legislação apresentada pela Prefeitura de acordo com o benchmarking, com as melhores práticas e melhores referências que existem hoje no nosso país.

E consideramos que o maior benchmarking, a maior referência que podemos levar em consideração para propor melhorias ao projeto apresentado pelo Executivo é sem dúvida o

projeto de lei das diretrizes orçamentárias da União, que é quem tem a maior estrutura, o maior corpo técnico, os maiores investimentos e recursos para elaborar os seus instrumentos de planejamento.

Então vamos fazer aqui também uma apresentação relacionada a algumas oportunidades de melhoria que foram consideradas importantes para aprimorar o processo do planejamento do Município de São Paulo.

E temos os nossos relatórios anuais de fiscalização de anos anteriores que também tratam de alguma forma sobre as leis que já passaram e que constituem um bom arcabouço para norteamentos.

O que vamos tratar aqui não é tudo o que está no nosso relatório proposto. Vamos trazer aquilo que consideramos mais importante porque não teríamos nem condições em termos de tempo de apresentar todo um relatório de auditoria que demorou um mês para ser feito em alguns minutos.

---

Começamos com as questões de conformidade e aqui se trata do cotejo do projeto apresentado frente à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município, a nossa Lei de Finanças Públicas, a Lei de Responsabilidade Fiscal, ao Manual de Demonstrativos Fiscais e demais normas aplicáveis.

Começamos com o resultado primário previsto para os anos de 2019 a 2021. Então a Auditoria chegou à conclusão de que houve uma inclusão indevida de algumas receitas no cálculo da meta do resultado primário. Antes de mais nada só relembrar que como o Secretário bem pontuou o resultado primário é o esforço da Administração Pública para administrar a trajetória do endividamento.

Então o que a Prefeitura persegue ao estabelecer uma meta de resultado primário positiva é diminuir o seu endividamento, a sua dívida consolidada líquida. É uma boa prática em termos de gestão fiscal responsável.

E o cálculo da meta é previsto pelo Manual de Demonstrativos Fiscais e então

entram aquelas chamadas receitas primárias e despesas primárias. O Manual de Demonstrativos Fiscais conceitua como receitas primárias aquelas que provocam impacto direto na sua dívida consolidada líquida. E as despesas primárias têm um tratamento parecido.

A Prefeitura apresenta no anexo ao PLDO uma memória de cálculo do resultado primário. E dentro dessa memória traz quais são as receitas e despesas que entram ou que por ventura devam ser expurgadas do cálculo da meta. Uma das receitas consideradas pela Prefeitura é a receita de operações urbanas. Está dentro da linha ali onde há uma seta que são as receitas de capital.

Ou seja, a Prefeitura traz todas as receitas de capital, dentre elas operação urbana, e exclui as operações de crédito, alienações de bens, amortizações de empréstimos, que são as chamadas receitas financeiras ou não primárias. Essas estão fora do cálculo.

Então, ao trazer essas receitas acaba que o resultado, em termos de meta, fica acima daquilo que ele deveria efetivamente ser. O critério que nós usamos para chegar a essa conclusão é o próprio manual de demonstrativos fiscais, que traz o mapeamento daquelas receitas orçamentárias que devem ou não integrar o cálculo da meta. Então, aqui é só um recorte de nossa análise. Nós temos, ali em cima, as naturezas que são incluídas e excluídas. Nós temos aqui algumas classificações orçamentárias de receita que são padronizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e uma delas é a receita de alienação de títulos mobiliários.

Eu já conversei rapidamente com o nosso Subsecretário do Tesouro e pode ser que efetivamente exista uma interpretação diferente nesse particular. A Prefeitura ainda vai fazer uma análise disso. E a primeira impressão que o Tribunal de Contas é que realmente essa inclusão das operações urbanas no cálculo da meta provocaria uma distorção de sua projeção. Portanto, a meta para o ano de 2019 foi prevista em 765 milhões e as operações urbanas são da ordem de 450 milhões, mais ou menos. Se essas operações urbanas forem excluídas efetivamente do cálculo, a meta cairá para 200 milhões. Então, há uma alteração substancial no planejamento proposto aqui, para a meta do ano seguinte e, consequentemente, para as metas dos anos vindouros – 2020 e 2021 também -, já que a receita foi considerada em todos esses anos.

Temos uma questão relacionada à meta para ano de 2018. Então, além das metas

previstas para os anos vindouros, o projeto de lei das diretrizes orçamentárias está tratando também da questão da meta deste ano. Existe uma alteração proposta no resultado nominal, que é um dos resultados fiscais previstos – o resultado nominal e o resultado primário. E, em particular, no que concerne ao alcance da meta de 1018, foi proposto um artigo, no PLDO que está em discussão e que é esse artigo 40, que exclui, para fins de atendimento da meta fixada neste ano, o pagamento dos precatórios que sejam quitados com o recurso de depósito de terceiros.

Então, na verdade, o que acontece? Existe uma possibilidade de utilizar recursos de depósitos judiciais de terceiros. Essa possibilidade foi autorizada por uma emenda constitucional de 2016, que é a EC 94. Essa emenda foi, posteriormente, modificada por outra emenda em 2017, a EC 99, e, agora, o Município tem uma possibilidade de entrar em um recurso de depósito do qual ele não é parte, uma ação judicial movida por terceiros, e esse recurso ser destinado ao pagamento de precatórios.

A grande questão é: o MPF e a legislação definem que precatórios são despesas primárias, independente da fonte de custeio. Então, ao excluir esses precatórios do cálculo do primário, acaba se tendo uma distorção do valor do resultado efetivamente alcançado. Portanto, o Tribunal de Contas, em especificamente a Auditoria do Tribunal de Contas, a parte técnica, considerou que esse artigo não é apropriado, que esse artigo deveria ser suprimido porque a definição de “despesas primárias” é clara na legislação e o precatório se enquadra como uma despesa primária. Portanto, não poderia ser excluído, independente da fonte de financiamento que será utilizada.

O critério, como disse, é o Manual de Demonstrativos Fiscais e lá, na parte que trata dos “Resultados Primário e Nominal”, página 221, está expresso que “o pagamento de precatórios configura despesa primária, assim como o pagamento parcelado de despesas tipicamente primárias, tais como fornecedores, pessoal ou contribuições previdenciárias. Então, esse é o critério pontuado pela Auditoria.

Outro ponto, ainda no que concerne às conformidades, se refere à estimativa e compensação das renúncias de receitas. A Prefeitura pratica renúncias de receitas. A renúncia de receita é um dispositivo permitido pela legislação vigente, está disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, mas a concessão de renúncia implica em alguns cuidados. Então, qual foi a constatação da Auditoria no que se refere a esse tema? As renúncias pendentes de regulamentação não foram consideradas no demonstrativo da Estimativa e Compensação de

Renúncia de Receita – é um dos demonstrativos previstos como anexo do PLDO –, e não foram apresentadas, consequentemente, as respectivas medidas de compensação a serem adotadas. O artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que quando se planeja conceder uma nova renúncia ou você tem de considerar aquilo em suas projeções futuras, de forma que ela não impacte o cálculo de suas metas fiscais, ou você tem de estabelecer medidas de compensação para que não haja uma queda de receita e, consequentemente, um desprovimento de serviços públicos que vinham sendo prestados.

E a Prefeitura fez o demonstrativo, mas quando ela o fez, ela não colocou aquelas renúncias que já estão autorizadas por lei, mas que ainda carecem de regulamentação. Isso está escrito em uma nota, logo abaixo do quadro. Quer dizer, não inclui previsões de renúncias de leis que, embora já publicadas, ainda dependem de regulamentação para produzirem os seus regulares efeitos.

Então, quais foram as nossas constatações? As nossas considerações? A concessão de novas renúncias pode afetar o cumprimento de metas fiscais propostas no PLDO, na medida em que você vai deixar de arrecadar alguma coisa que já estava em curso. A regulamentação, via de regra, depende de ato de competência exclusiva do próprio Poder Executivo. Aquele quadro contempla as renúncias para os três anos seguintes: 2019, 2020, 2021. Então, não é de bom tom, não é razoável que renúncias legalmente concedidas fiquem sem efetividade, durante três anos seguidos, porque não tem regulamentação. É como se o Executivo estivesse dizendo que não iria regulamentar algo que é de sua competência. Portanto, não é razoável essa previsão.

E como renúncias a serem regulamentadas não foram consideradas no demonstrativo, não constam, obviamente, as medidas de compensação que seriam adotadas em sua efetiva regulamentação, e isso fere o comando normativo implícito no Manual de Demonstrativos Fiscais, da 8ª edição. Então, estamos considerando que há um risco fiscal aqui, porque renúncias que já estão autorizadas pela Casa de Leis e que só precisam de regulamentações – via decreto ou qualquer outro tipo de ato administrativo do Executivo -, não estão sendo consideradas no impacto das finanças para o ano seguinte.

Paralelo a isso, fizemos um trabalho, no ano passado, e foi a primeira vez que o Tribunal de Contas do Município fez um trabalho sobre renúncia de receitas. E nós pudemos constatar que a Prefeitura ainda precisa evoluir muito no que se refere ao controle dessas renúncias. Tínhamos, há ocasião, cerca de 50 leis municipais já em vigor e que tratavam sobre

renúncias, e a Prefeitura não tinha o domínio completo e seguro do valor efetivamente renunciado em sua totalidade. A Prefeitura tem alguns controles de algumas renúncias específicas, por exemplo, incentivos fiscais da zona Leste. A Prefeitura sabe quanto renunciou desde a entrada do programa. Mas a Prefeitura não tem essa visão de todas as renúncias existentes. E o mais importante, que vamos falar também um pouco mais para frente, toda renúncia tem de ser acompanhada. O propósito da renúncia é alcançar algum benefício e esse benefício é para a sociedade. Então, no momento em que eu abro mão de arrecadar, eu tenho de saber qual é o benefício que eu gerei com essa ausência de arrecadação. Então, tem de ter uma metodologia de acompanhamento, que falaremos na oportunidade de melhoria.

Outro aspecto se refere ao Anexo de Riscos Fiscais. A LDO contempla metas fiscais e riscos fiscais. As metas fiscais foram apresentadas, aqui, pelo Sr. Secretário – resultado primário, resultado nominal, receita, despesa, dívida consolidada -, e o Anexo de Riscos Fiscais vai trazer aqueles riscos, fatores que podem afetar o equilíbrio das contas públicas, mas cujo acontecimento depende de situações incertas, situações futuras que não são totalmente previsíveis e que não estão, portanto, totalmente sob o controle do Poder Executivo. Além disso, abrange os chamados “Passivos Contingentes”. Então, são aqueles passivos que existem, já derivam de eventos passados, mas que também a sua realização efetiva dependerá de um evento futuro, dependerá de alguma situação. Então, o risco de acontecer ou é baixo ou é remoto ou ainda está em uma escala de possibilidade que não é a plenamente alcançável e por isso ele não constitui, não atende os pré-requisitos para ser um passivo de fato. O que a gente apontou no anexo de riscos fiscais, que não foram apresentadas as estimativas dos valores relacionados aos riscos que a prefeitura descreveu. E isso impossibilita aferir inclusive o montante que foi colocado no orçamento para enfrentar os riscos, que chamamos de reserva de contingência. A prefeitura trouxe o anexo, a prefeitura descreveu quais são os riscos, mas não quantificou, ela não disse qual seria o impacto possível de cada risco daquele. E quando a prefeitura sugere a elaboração do orçamento, na LDO, ela está orientando que a reserva de contingência, que é o valor para enfrentar eventuais riscos e passivos contingentes seja da ordem de 1 milhão, para todos os anos, 2019, 2020, 2021.

Então, como a prefeitura consegue saber que a reserva de contingência é de 1 milhão, é suficiente para possibilitar o enfrentamento dos riscos, sendo que esses não estão

mensurados. Esse é um aspecto que precisa melhorar.

O manual de demonstrativos do Tesouro Nacional traz um anexo, no qual você quantifica, descreve os riscos, descreve as providências e quantifica valores. É o chamado demonstrativo de riscos fiscais e providências, onde você tem passivos contingentes, seriam demandas judiciais, dívidas em processo de reconhecimento, avais e garantias concedidas. E a prefeitura, em seu balanço patrimonial, ela traz um dado de garantia de cerca de 30 bilhões de reais, então, ela existe na prefeitura; assunção de passivos, assistências diversas e outros passivos contingentes. É importante dizer o valor e o que será feito para enfrentar esse risco, caso ele efetivamente se materialize. E como demais riscos passivos, frustração de arrecadação que é sempre uma possibilidade, porque a economia é realmente volátil e tem suas nuances; restituição de tributos a maior, então pagamentos que os contribuintes fizeram, que estão pleiteando a devolução, o Estado é obrigado a devolver porque é vedada a prática do confisco; a discrepância de projeções e outros riscos fiscais. Então, aquele valor total, a linha final, seria o valor que subsidiaria o montante a ser alocado como reserva de contingência.

Temos diversos outros apontamentos no que se refere à conformidade, mas esses foram os que julgamos os mais importantes. Com a oportunidade de melhoria, que já seriam as recomendações para o aperfeiçoamento do projeto com base em melhores práticas, temos uma que já trata de forma superficial, a renúncia de receitas, a oportunidade que enxergamos é que o projeto estabeleça prazo máximo de vigência para a renúncia de receita, bem como elaboração de uma metodologia de acompanhamento e avaliação dos respectivos benefícios tributários.

É errado a prefeitura não ter isso? Não, porque não existe na legislação um dispositivo que obriga a prefeitura fazer de forma clara, mas é possível a prefeitura fazer? É, com uma boa prática. E a referência é o PLDO da União, que no seu artigo 110 estabelece quais são as condições para se efetivar uma renúncia e que no parágrafo 4º descreve que os

projetos de lei ou medidas provisórias, no caso aplicáveis à União que resultem em renúncia de receita, elas devem conter uma cláusula de vigência que as autorize por no máximo por cinco anos. Então, as renúncias no governo federal têm um prazo máximo de vigência, ou deveriam ter um prazo máximo, de cinco anos. Além disso, no artigo 113, um pouco mais para frente, não está aqui reproduzido, mas trata da metodologia de avaliação dos benefícios tributários. O que diz? Diz que precisa de um cronograma que defina quando e a forma que você irá avaliar os benefícios concedidos. Isso impede que as renúncias já concedidas caiam no esquecimento e que você não afira quais os retornos que estão sendo efetivamente proporcionados para a sociedade que é a beneficiária direta.

Temos também como oportunidade de melhoria a questão dos projetos em andamento e a inclusão de novos projetos para o exercício que está sendo aventado. E essa realmente é uma grande lacuna na legislação, porque os tratamentos são os mais diversificados possíveis nos entes subnacionais, no próprio poder executivo federal.

---

O que estamos colocando como oportunidade de melhoria? Que se estabeleçam critérios mais consistentes para a definição dos projetos em andamento e sua priorização. O PLDO do Município até trata aqui para a inclusão de novos projetos deverá ser observado o cronograma físico-financeiro vigente e no seu anexo traz que os projetos em andamento seriam aqueles que já têm a reserva solicitada ou que já tenham nota de empenho emitida. Mas sabemos que o empenho, o primeiro passo na execução da despesa orçamentária, ainda é carregado de subjetividade e é um pouco frágil porque pode ser anulado, caso a despesa não venha a ser efetivamente concluída ou realizada. Então, temos a liquidação, que seria o segundo passo, e depois o pagamento. O empenho é o primeiro passo, que nada mais é do que reservar orçamento para fazer alguma coisa. Então, o empenho pode ter uma anulação, caso a entrega do bem ou o objeto do serviço não venha a ser concluído.

E a União tem um tratamento muito mais consistente quando define que serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles que até uma certa

data ultrapassem 20% do seu custo total estimado. É um critério objetivo.

Então, o que é em andamento para a União? Aquilo que já tem percentual de realização e não simplesmente uma reserva orçamentária ou nota de empenho emitida que pode até ser cancelada. Também no parágrafo 2º, desse artigo 18, a União estabelece que terá preferência de alocação de recursos aqueles projetos que apresentem maior percentual de execução física. Então, aquilo que já está perto da conclusão, que tenha um percentual mais avançado, terá prioridade sobre outros que ainda estão começando ou num grau de execução um pouco mais baixo e isso faz todo sentido, para que as obras, os serviços e projetos em geral não fiquem inacabados. Os que estão perto da sua conclusão sejam efetivamente priorizados. E que você só traga para execução futura aquilo que efetivamente possa ser feito, após atendido o que já foi inicializado.

Então, acho que dentro do que a gente se propôs, seriam esses os apontamentos e as contribuições que o Tribunal de Contas teria para fazer num primeiro momento. Não sei se o Fernando quer fazer algum complemento, vou passar para ele.

Obrigado pela atenção.

**O SR. FERNANDO** - Eu só vou destacar o comentário que o Vereador Jair fez, que na primeira audiência a gente assumiu o compromisso de acelerar esse trabalho. O ano passado, terminamos em meados de junho, este ano adiantamos um mês, terminamos em meados de maio, para justamente trazer um parecer, algumas opiniões e sugestões do Tribunal enquanto nesse ambiente de discussão das audiências.

E vale pontuar também que tivemos alguns desafios porque além da LDO tratar diversos temas diferentes, o volume de informações das projeções de todas as receitas e despesas é muito grande e quando diminuímos prazo, necessariamente tem alguns temas que não vamos conseguir aprofundar como gostaríamos ou temas que eventualmente não vão entrar no escopo do trabalho.

E tem uma segunda questão que é o seguinte: algumas dúvidas que tivemos ao

longo do processo, fizemos reuniões em várias secretarias da prefeitura, e quando fazemos a solicitação de informações, elas também levam um tempo para gerar as informações. Então, teve todo esse desafio para trazermos este ano essas informações para colaborar com o debate nas audiências.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tutto)** – Muito bem, vamos às inscrições.

**O SR. CAIO MEGALE** – Obrigado. Quero primeiro agradecer a apresentação do Tribunal e os apontamentos, em oportunidades melhores, certamente vamos analisar a possibilidade de incorporar essas melhorias já neste ano, algumas eventualmente para o ano que vem. Há dois pontos chave. O primeiro - que acaba sempre gerando o debate - que é a estimativa da meta. Segundo, são todas as receitas, não só as não primárias que financiam as primárias, por exemplo, quanto à questão dos precatórios. Essa é uma questão complicada porque podem ser pagos com depósitos judiciais de terceiros. Quanto é esse depósito? Ninguém sabe. Já me falaram que é 1 bi, já me falaram que são 5 bi. Quanto então vou colocar de receita esperada?

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Ninguém sabe, é literal ou é modo de dizer?

**O SR. CAIO MEGALE** - Certamente, alguém sabe ou deveria saber pelo menos no Banco do Brasil porque detêm todos os nossos depósitos, mas eles argumentam que é muito difícil identificar todos os depósitos e tal, especialmente na questão do depósito que tem a ver com a Cidade ou com outras cidades...

**P** - Vocês tem algum exemplo de uma ação desse tipo, de um depósito desses? É pra gente ter ideia do que nós estamos falando.

**R** - Tem outra questão, há os depósitos... Depende da natureza do depósito judicial, se ele pode ser ou não levantado, e eles têm dificuldade de identificar toda essa base.

Enfim, é recente essa lei, essa Emenda Constitucional, nós não temos uma base sólida. Se colocarmos 4 bi de receita ou 5 bi ou 1 bi de receita, faz toda diferença.

Para além do tamanho do depósito há uma negociação com o Tribunal de Justiça,

há a interpretação da lei pelo Tribunal de Justiça, a interpretação da lei pelo Banco do Brasil. Existe então uma grande possibilidade de que não levantemos esses depósitos dependendo de como for essa, essa... Pode ser que a receita seja zero, que todos os depósitos são de terceiros. E há os depósitos do qual somos parte.

Vocês acompanharam a execução do Orçamento do ano passado, no final do ano, lá por novembro, dezembro. Nós recebemos informação de uma série de depósitos que não tinham sido identificados pelo Banco do Brasil. Veio então uma arrecadação de 1 bilhão de reais, que é o que aparece nos nossos números. Obviamente, isso tem de ser destinado integralmente ao pagamento de precatório, nós estamos usando, já usamos, na verdade, para pagamento de precatório desde o final do ano passado, começo deste ano.

Isso mexeu completamente, de uma semana pra outra um aumento em 1 bi na receita primária, e não teve a contrapartida de receita primária. Isso mexeu, pois quando viemos mostrar, no começo deste ano, o resultado do último quadrimestre do ano passado, mostramos, na verdade, um valor muito acima do que achávamos que íamos fechar no ano justamente devido a esse ingresso.

Então a incerteza dessas receitas, de despesas - não, despesa é mais certa - mas a incerteza dessas receitas é muito grande, e o mesmo se aplica nas operações de crédito, o mesmo se aplica na desestatização, o mesmo se aplica nas operações urbanas, que foi também mencionada: como é que nós tratamos esse tipo de receita que é muito, muito incerta? E também podem gerar despesas primárias dependendo do fluxo. Ou seja, temos muito foco no equilíbrio orçamentário final, mas o ingresso ou não ingresso de receitas primárias gera uma volatilidade enorme na nossa capacidade de previsão do superávit primário que nós vamos alcançar.

Certamente é algo que podemos sentar e, com mais profundidade, com o Tribunal desenvolver indicadores meio que recorrentes, que limpam essas receitas extraordinárias para que nos deem, de fato, o pulso da execução fiscal. Que limpem o ruído e nós dê, de fato, o

núcleo da execução fiscal, que é superimportante.

Nós temos de nos aprofundar muito, como temos de nos aprofundar em outro tema que vocês colocaram, que são as renúncias fiscais. Nós montamos já um grupo de trabalho dentro da Secretaria da Fazenda, estamos contratando, buscando apoio externo com consultoria, FIPE especialmente, que tem uma expertise nisso, para tentar nos ajudar a criar metodologias de estimativa de renúncias fiscais a partir de leis e outros projetos que são colocados. Alguns são muito longos, de muito longo prazo; tem isenções e imunidades fiscais que a gente não sabe se coloca ou não coloca, quanto coloca, qual é o impacto. Penso que isso é algo que não só no município de São Paulo, mas no País.

Agradeço e saúdo essa iniciativa do Tribunal de Contas, porque é um dos temas mais importantes. Vocês devem estar acompanhando a discussão no Governo federal agora, sobre as renúncias na folha de pagamento, a reoneração da CID, a desoneração da CID como contrapartida. É muito difícil estimar mesmo os incentivos à zona Leste. Qual foi o resultado de fato? Valeu a pena? Nós temos, no Orçamento deste ano, 45 milhões de reais para os CIDs do Estádio da Copa. O total de recursos destinados, ou pelo menos emitidos, em CIDs é de quase 400 milhões de reais. Vale a pena? Não vale a pena? Valeu a pena para a Cidade? Nós temos uma metodologia, uma forma de saber se valeu a pena, se está valendo a pena todo o esforço que estamos fazendo – orçamentário e não orçamentário – para cumprir.

Precisamos de uma metodologia. Concordo plenamente, e é muito importante esse apontamento do Tribunal de Contas.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Soninha.**

**O SR. JORGE** - Só respondendo à questão da Vereadora Soninha, se nós temos exemplos dos depósitos que eventualmente não temos certeza sobre eles, efetivamente o Tribunal de Contas tem acompanhado o tema. Fizemos auditorias específicas sobre depósitos judiciais no ano de 2016 e no ano de 2017. O Secretário tem plena razão quando diz que os dados ficam muito concentrados no Banco do Brasil, que é o agente financeiro contratado pelo

Poder Judiciário para fazer a gestão desses depósitos, assim como a Caixa Econômica, que cuida dos depósitos federais. Então, existe uma dificuldade muito grande de obtenção dessa base. A Prefeitura tem empenhado esforços para tentar obter as informações de forma mais célere. Como o Secretário pontuou, no ano passado houve uma receita não recorrente de mais de 1 bilhão de reais que se refere a depósitos que já estavam sob a posse do Banco do Brasil e que não tinham sido identificados pelo banco para serem repassados. O depósito tem um destino, que é a Prefeitura de São Paulo. Isso está na Lei 151 e está nas emendas também; e o banco alegou que não tinha a identificação desses depósitos e, por conta disso, não tinha repassado. Depois de um trabalho de filtro que foi feito sobre o que existia, e muito problema de guias de recolhimento – às vezes a pessoa que recolhe não informa o nome correto do Município, da Prefeitura de São Paulo -, isso fica como depósito, entre aspas, perdido, porque certamente não é perdido, o banco tem noção disso.

A Prefeitura tem avançado, sim. Podemos identificar isso. Nós também estamos tentando circularizar o Banco do Brasil para obter informações diretas; a Prefeitura nos apoiou nesse aspecto. Devemos ter em breve reuniões com o Banco do Brasil para tentar obter dados mais concretos dessa base de dados dos depósitos judiciais de que a Prefeitura é parte, e de que não é parte também, para saber qual é esse número.

**A SRA. SONINHA FRANCINE** – Eu quero pedir, Presidente, para que vocês nos mantenham atualizados. Como a gente não tem a previsão de quando haverá notícias, novidades, que a partir dessas novas reuniões, havendo novidades, vocês nos venham comunicar aqui na Comissão de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tato)** – O.k.. Vamos lá então. Fábio Siqueira, por 3 minutos. Depois Ademir Simplício, do Movimento das Obras dos CEUs.

**O SR. FÁBIO SIQUEIRA** – Boa tarde, população paulistana. Saúdo, na continuidade desta audiência pública, o Vereador Ota, o Vereador relator do Orçamento Atílio Francisco, o Secretário Caio e os representantes do Tribunal de Contas. Saúdo também o

profissional desse importante trabalho de audiodescrição, destinado às pessoas portadoras de deficiência. Acho isso bem importante e deve ser estendida a outros eventos também.

Quero continuar a tratar das questões orçamentárias, desta vez mais rapidamente. Chegou ao Conop uma notícia de um serviço de assistência social no bairro do Cambuci será fechado. Refiro-me ao Centro de Orientação à Família, ligado ao SASF, proteção básica, no bairro do Cambuci. É uma entidade que presta serviços há dez anos e é, misteriosamente, fechada nesse mês de maio. Realmente, é lamentável essa descontinuidade do serviço de Assistência Social na Cidade. Isso é muito visível e tem tudo a ver com as diretrizes orçamentárias. Acho que o Presidente deveria ter continuado aqui com as Secretarias, porque são assuntos muito importantes. Por exemplo: construção de equipamentos públicos para as mulheres. No orçamento deste ano de 2018 há 1 milhão, mas nada foi executado nos 3 primeiros meses. Da mesma forma, nada foi executado em equipamentos e serviços para crianças e adolescentes; 810 mil. Da mesma forma, nada foi executado em requalificação (ininteligível) proteção à pessoa idosa. A população da terceira idade ficou prejudicada pelo governo Doria-Bruno Covas, Tribunal de Contas. Há 750 mil reais, e nada executado nos 3 primeiros meses deste ano. Da mesma forma, tanto a ampliação dos equipamentos como a construção para as pessoas idosas no campo da Assistência Social.

Em relação ao transporte, voltamos à questão da modernização. Existem 13 milhões, e só a execução chegou a 500 mil nos 3 primeiros meses. Foi falado aqui do Hospital de Parelheiros, 80 milhões. Como é possível abrir serviço de hospital sem nos 3 primeiros meses nada foi empenhado dessa dotação? Para mim, isso é um mistério orçamentário, porque se o hospital é aberto por finalidade eleitoreira, anti-republicana, pelo ex-Prefeito João Doria, apresenta-se um Orçamento de nada, nem liquidado nem empenhado nos 3 primeiros meses de 2018. Tribunal de Contas, é um absurdo o que está acontecendo na cidade de São Paulo. Solicitamos uma explicação melhor, uma fiscalização melhor desse governo.

Por fim, o Projeto Redenção. Não estou entendendo nada, pois há 110 milhões,

mas nada executado nos 3 primeiros meses.

Realmente, somando as questões importantes em relação ao Orçamento do ano passado... Por exemplo, transporte: nada executado. URISIs: nada executado. UBSs: pela primeira vez na história, de 62 milhões, nada executado no ano passado. CAPS: nada executado. Centro de Especialização e Reabilitação: nada executado em 2017. Esses são dados orçamentários. Pronto-atendimentos: execução de 1%. Eram 104 milhões, executado somente 1 milhão. Rede Hora Certa: nada executado. Reforma de hospitais: 5 milhões, mas nada executado.

Então, tudo isso mostra um desastre orçamentário, Sr. Secretário Caio Megale. Eu gostaria que o Tribunal de Contas, que fez uma boa apresentação, estivesse mais presente, como é sua função constitucional, como órgão de assessoramento do Poder Legislativo.

E permitam-me discordar de uma questão. Eu realmente vejo que a Lei de Responsabilidade Fiscal não está sendo cumprida pela gestão Doria-Bruno, pelo seguinte: se a lei preceitua a questão da participação na elaboração, quando chega o projeto pronto aqui, não há participação nenhuma, porque da elaboração a população não participou. Há um vazio. Se é elaboração, é antes de o projeto chegar aqui. Suponhamos que ele chegue aqui em 15 de abril, e não houve audiências públicas – não do Legislativo, mas do Executivo -, então não houve participação nenhuma. Então, peço que o Tribunal de Contas seja mais atento a essa questão da participação popular nas questões orçamentárias, conforme preceitua a própria Lei Federal. Era isso. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tutto) –** Próximo orador, Ademir Simplício. Depois, Claudete Alves. Depois, Rapper Pirata.

**O SR. ADEMIR SIMPLÍCIO –** Boa tarde a todos e a todas. Estou aqui para fazer uma denúncia. Estamos denunciando que a gestão Doria e a atual deixou de construir, de terminar 14 CEUs, sendo que 11 CEUs estão começados, e a maioria deles já têm mais de 36% das obras concluídas. Há 3 CEUs que não saíram ainda do papel. Temos um grupo, o

pessoal da zona Leste, de toda a São Paulo, e estamos fazendo um apelo e denunciando. Aproveitamos o Tribunal de Contas, pois, no final, o representante falou que, dependendo da quantidade da obra, do serviço já executado, a Prefeitura tem por obrigação continuar. É isso o que estamos querendo. Porque esses 36% que estão prontos são dinheiro público. Não dá para abandonar 11 obras com mais de 36% do seu total concluídos.

Dou exemplos. Parque Novo Mundo, Clube Escola Freguesia, Carrão-Tatuapé, Anchieta, José Bonifácio, São Miguel, Clube Escola Vila Alpina, Parque do Carmo, Cidade Tiradentes, Tremembé. Esses são os CEUs que têm mais de 36% das obras concluídas. Não dá para abandonar isso. Para a Prefeitura é fácil, pois o dinheiro não é dela. Agora, nós que moramos na periferia estamos na dependência dessas obras. Temos aproximadamente 44 mil crianças sem vaga escolar por falta dessas obras.

Então, aproveito a oportunidade. Agradeço por esta oportunidade de estar aqui. ————— Jair, muito obrigado. Tribunal de Contas, muito obrigado. E vamos continuar denunciando até que a Prefeitura tome providências. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatty)** – Obrigado, Ademir. Claudete.

**A SRA. CLAUDETE ALVES** – Bom dia a todos. Na figura da Soninha Francine, a única mulher da Mesa, eu cumprimento seus componentes; cumprimento os demais presentes.

Tenho duas questões para analisar o que foi apresentado. O Secretário da Fazenda diz que, devido ao sucesso dos sucessivos governos, a Prefeitura se encontra em uma situação orçamentária e financeira boa, equilibrada. Equilibrada é boa; então, não há desespero. Mas toda vez que o Governo vem a esta Casa para falar sobre algumas dificuldades, principalmente a previdenciária, da necessidade da reforma da previdência, aí os números apresentados são alarmantes. Então, eu gostaria de entender, já que temos uma situação de equilíbrio.

Em algumas vezes, o Governo falou que não chegamos a gastar 40% do teto estabelecido pela LRF. Então, fico pensando se é alarmante a situação e se precisava aprovar

a reforma da previdência municipal, alterando-se as alíquotas *etc..* Mas se vivemos em uma situação equilibrada, como isso se explica? Eu gostaria de entender e que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo pudesse falar a respeito disso. Tudo bem! É Lei de Diretrizes Orçamentárias, eu vou colocar uma coisa aqui, acredito que caiba. O seguinte: recentemente a Câmara Municipal de São Paulo, aprovou algo que teria de ter sido aprovado lá atrás, negociado com os sindicatos que foi o reajuste do VR e do Vale Alimentação dos servidores, de 2017. No mesmo projeto que fui aprovado isso, também aprovou-se algo que me preocupa muito, acredito que tenha a ver com a questão que trago aqui, que é poder contratar, fazer contratos de emergências, perante, mesmo com concursos públicos em andamento, porque os senhores todos aqui sabem, que houve uma proibição porque só estava contratando, isso envolveriam aos serviços sendo que temos concurso público em andamento. Gostaria de saber sobre isso, e como foi aprovada até hoje ainda não foi sancionado pelo Prefeito essa questão recentemente aprovada, mas está na previsibilidade do governo nas diretrizes uma grande contratação de servidores para atender as diversas áreas dos serviços sendo que temos vários concursos aí em vigor e por fim, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, - aí gostaria que os senhores reportassem, ou me indicasse onde eu posso aferir isso – se a grande justificativa para conveniado, por exemplo, na educação infantil, é porque é muito caro se construir, é muito moroso construir, o que justifica à administração pública municipal continuar, e não é só essa, continuar transferindo prédios públicos, ou seja, o governo constrói e passa para as entidades conveniadas prédios belíssimos, com elevadores, com acessibilidade, tal... Era uma das coisas que gostaria de saber qual é a normalidade e por fim, para o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o ano passado, procurei, o então hoje presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, o conselheiro João Antonio, para levar um questionamento porque a Secretaria da Educação estava transferindo o atendimento das crianças matriculadas na rede conveniada nas férias e no recesso, para a rede direta, sendo que eles recebem um *per capita* os 12 meses do ano e até hoje não tive

resposta. Então eu queria saber se é normal, é legal, pagar duas vezes pelo mesmo serviço.  
Muito obrigada!

**O SR. REP PIRATA** – Apenas reforçar uma questão. Aqui fica esvaziado, mas o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, todos sabem, só essa Casa aqui no orçamento de 2018, são 600 conto, 600 milhões. Então cada audiência como essa, que parece ser nada, porque o que dói na gente é a sensação, eu ouço – aí respeitado dos surdos – mas quando você provoca, eu ouço, só ouço, ignoro, dou risada, porque parece que quem está falando não tem valor algum, mas, só dó essa audiência aqui hoje, custa hum milhão de reais, essa discussão, para quem é do Estado, porque tem a discussão, do neoliberal, de economizar. Eu só estou falando na linguagem de vocês, economizar. Estou só falando a linguagem de vocês. Economizar dinheiro, isso aqui, os senhores estão gastando uma grana, custa um milhão de reais esse debate aqui para eu falar nesse microfone. Custa um milhão de reais todo o orçamento diário dessa Câmara Municipal de São Paulo. E esse dinheiro público que estamos falando, aí provoco toda hora o compliance, toda a linguagem que os senhores usam para justificar um monte de coisa para não executar o que está escrito na Lei Orgânica, que é Tribunal de Contas do Município de São Paulo, os representantes do poder para a sociedade. Tribunal de Contas do Município de São Paulo, vereadores, pessoal do Executivo, junto com a sociedade civil, para ajustar a sociedade chamada São Paulo, para não falar de outras fitas. Só que estamos na Era de fazer o Estado dá lucro, E aí o dá lucro tem um discurso furado a todo o momento de falência, de falência que não se sustenta no discurso. E aí para eu não ficar esticando chiclete porque tento não participar disso, mas para eu cobrar dos senhores a responsabilidade dos senhores. Quem participou de concurso público, na hora do discurso da Previdência estão ferrados. Se estão no imediato agora, os caras estão falando que irão ferrar os senhores lá na frente. e aí os senhores estão assinando embaixo. Quem está de ADA, o ADA é um ciclo de quatro em quatro anos os senhores tem de ficar fazendo nos amigos. Vamos para o Caio Megale. Qual é o orçamento gasto da Prefeitura do Município de

São Paulo até agora? Qual é a projeção até o final do ano? Não estou discutindo a projeção de 1%, não interessa o aumento do PIB. Quero saber da distribuição que ano passado foi 50 bilhões. Se não há investimentos em algumas áreas, para onde vai esse dinheiro? A gente sabe. Tribunal de Contas do Município de São Paulo queria só provocar os senhores. O Tribunal de Contas do Município de São Paulo tem problemas esse ano, porque Vereadores questionam vocês, um monte de gente questionam vocês, e aí, sabemos da função, e aí tem um monte de coisas, tem os debates, mas gostaria de saber qual é o acesso da sociedade civil no debate com os senhores. Vocês não tem a função de polícia, não estamos aqui falando de polícia e nem essas pessoas que estão aqui, porque a gente acaba se conhecendo. Isso que é o triste. Porque, quem que tem de estar aqui, são os executivos do Governo, quem manda no Dagu (?:) Cadê os cara que manda? O Caio Megale está aqui, está suave. Faz todo o cálculo. Mas quem fala: Caio Megale, investe ali, dá o dinheiro ali? Não está aqui no debate. É triste esse debate político que custa um milhão de reais. Mas aí, qual é o canal, se existe o canal pela internet, etc... precisamos aumentar o canal da participação para sermos parceiros de verdade. já somos parceiros dos Vereadores, porque abre o debate. Precisamos ter a parceria com os senhores para a conseguir melhor a parceria com os executivos. Funcionários públicos estão falando da aposentadoria de vocês. Parem de ficar viajando. Vocês vão se ferrar na frente. Vocês estão de apoio nessa parada. Acreditam mesmo que os senhores são culpados da falência do Estado, que não está falido. Porque foi falado no momento. Só aumento da rua. Para onde vai a grana? Alguém fica com ela, que não é a sociedade. E aí ao termo dele: periferia, etc. Tem 25 mil pessoas em situação de rua. o que resolveu no Paissandu? São problemas. E tem orçamento.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tato)** – Tem a palavra a nobre Vereadora Soninha.

**SRA. SONINHA FRANCINE** – Duas considerações antes das respostas da Mesa, uma é: já que o Tribunal de Contas do Município de São Paulo, vocês disseram que está fazendo um estudo sobre as leis que tratam da renúncia de receita. Os senhores têm um

trabalho em andamento? Os senhores tem um trabalho em andamento. Peço aos senhores para que envie os resultados da auditoria, aqui na comissão, imagino, temos agora – estamos em processo de votação de LDO, que consomem bastante o trabalho da comissão, temos a subcomissão da COHAB, mas talvez, em algum momento possamos fazer aqui a subcomissão sobre a renuncia de receita, para estudar isso mais profundamente. Sobre a proposta de estabelecer o prazo para vigência da renuncia de receita.

Acho que é bem interessante, é de se considerar, mas a respeito de se ter uma porcentagem – e, se não me engano, é isso que a lei federal traz – para se considerar exatamente o que é uma obra ou um projeto em andamento. Só temos que tomar cuidado para não acharmos que chegamos a uma informação superobjetiva sendo ela sujeita a critérios distintos. Falo isso pela menção aos CEUs, que foram paralisados. O CEU da Vila Prudente eu conheço bem, onde era a Friedenreich.

---

Pelo critério que o Prefeito Haddad escolheu para o seu Plano de Metas, para dizer se a meta foi cumprida ou não, aquele CEU, uma creche na Belmira Marin aparecia como 80% concluídos, porque ele decupou a meta, como, por exemplo “identificar o terreno”, “adquirir o terreno”, “fazer o projeto básico”, “fazer o projeto executivo”, “fazer a fundação da obra”. Então, com isso, atribuiu-se 70% a 80% do andamento de uma obra, mas, na verdade, se passasse na frente dela, só tinha o alicerce; mas não é o caso agora.

Então, não podemos achar que estabelecer um valor em porcentagem já nos dá a objetividade necessária; temos que definir melhor. Claro que, se engessarmos demais num texto de lei, depois também tem o problema de se ficar amarrado naquilo e não conseguir levar em conta todas as variações possíveis conforme a dimensão da obra, o tipo da atividade. Só lembro que porcentagem não é um número tão objetivo necessariamente.

A respeito da Educação, temos que comemorar o fato de ela ter chamado 399 professores de educação infantil aprovados em concurso e 1.374 professores de ensino fundamental e médio aprovados em concurso. Isso é uma informação positiva para se deixar

registrada. Se, por um lado, podemos dizer que as contas da Cidade estão equilibradas, infelizmente isso não é sinônimo de bom, porque, para além de equilibrar, é necessário investir, ampliar e executar muito mais do que se executa. Equilibrado, sim, está – não estamos parcelando décimo terceiro nem atrasando aposentadoria, dando calote como outros estão –, mas bom não é, pois tivemos de abrir mão de investimento no ano passado para pagar as contas. Ótimo que estamos pagando as contas, mas precisamos ir além. Tenho medo de, muito responsável, olhar no horizonte e pensar que o que temos não vai dar nem mais para pagar as contas. E, aí, como faremos? Então, é aflitivo, é desesperador.

No segundo semestre, todo mundo costuma vir aqui pedir mais recurso, seja para a Assistência Social, para o Meio Ambiente, para a Cultura, para Esportes e Lazer, para a periferia. Todo mundo quer mais recursos, não querem simplesmente pagar as contas e não ficar devendo. E é isto que a gestão financeira da Prefeitura tem feito nos últimos anos: se preocupado. Por isso que temos pagado as contas, mas a situação é alarmante, pois o crescimento dos nossos gastos fixos, rígidos e incontornáveis é muito preocupante.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tutto) –** Obrigado, Vereadora Soninha.

O Tribunal de Contas tem alguma consideração, alguma resposta ou está plenamente satisfeito?

**O SR. FERNANDO BOMFIM –** Eu vou comentar brevemente algumas questões aqui e o Jorge também vai complementando e, depois, eu acho, o Secretário Caio Megale talvez responda melhor.

Do que anotamos, por exemplo, perguntas relacionadas a questões específicas de execução orçamentária, o Tribunal de Contas faz o produto principal, que é o Relatório Anual de Fiscalização, que tem um capítulo específico sobre execução orçamentária. Nesse produto, vemos as principais funções de Governo, a distribuição do Orçamento, qual teve a execução adequada e em qual a execução ficou muito abaixo do previsto. Esse produto é disponibilizado no site do Tribunal de Contas, e todo ano é feito o Relatório Anual de Fiscalização das Contas

do Executivo.

Em relação à conclusão de obras, acho que a Vereadora Soninha expôs muito bem, mas só gostaria de reforçar que, nessa questão das oportunidades de melhoria, estamos justamente identificando práticas e trazendo para o órgão que tem essa competência, que é justamente a Comissão de Finanças e Orçamento. Em nenhum momento vamos tentar substituir o trabalho da Comissão; só estamos trazendo ideias para justamente promover esse debate.

Em relação à questão da previdência, a reforma da Previdência não é escopo deste trabalho. O que foi lido lá atrás, que analisamos, traz o demonstrativo 6, que tem as Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores. Conforme o Jorge estava explicando, na nossa análise de conformidade, vemos se o demonstrativo está seguindo a estrutura formal prevista no Manual de Demonstrativos Fiscais do Tesouro Nacional. A nossa avaliação é que ele está atendendo o que o manual da STN exige.

Fizemos algumas considerações sobre o parecer atuarial, e isso está, com mais informações, no relatório que vai ser brevemente encaminhado para a Comissão e, como o Jorge explicou, já finalizamos o trabalho agora em meados do mês e ele vai tramitar internamente pela Subsecretaria de Fiscalização, pelo gabinete do Conselheiro Relator e vai ser encaminhado a esta Comissão.

Aguardamos algumas questões, como a data-base do cálculo do *deficit* atuarial, que, no caso da Prefeitura, é 31/12/2016, e a União, que estamos utilizando como *benchmark*, consegue trazer essa informação para 31/12/207, ou seja, consegue gerar uma informação mais atualizada.

Outra questão relacionada ao demonstrativo da LDO é que não traz a evolução do *deficit* atuarial, pois essa é uma informação que disponibilizamos no nosso Relatório Anual de Fiscalização, porque a cada ano é contratada uma empresa que faz um estudo, já que a Prefeitura, o Ipmem não tem a *expertise*, não tem atuários para eles próprios fazerem; daí ter

que contratar. O fato de haver a contratação acaba gerando esse *delay*, esse atraso, a database fica um pouco mais antiga e a consistência metodológica da conta também fica um pouco mais difícil de ser observada, caso houvesse uma estrutura fixa, uma equipe que fizesse isso todos os anos.

Sobre o *deficit*, lembro que não estamos tratando do financeiro, mas do atuarial, que, de forma bem simples, significa projetar, para os próximos 75 anos, as entradas e saídas de caixa e trazendo a valor presente para uma taxa de juros considerada nas premissas.

Vale comentar que o nosso trabalho está tratando do demonstrativo. Sobre a reforma da Previdência, o Tribunal tem uma Comissão de Avaliação de Estudos Previdenciários que já elaborou um relatório preliminar em 19 de março deste ano, que tratou principalmente dos aspectos jurídicos da questão. Posteriormente, houve um substitutivo que atualizou o PL 621/15, e está em andamento a segunda parte do trabalho que vai efetivamente discutir a questão do cálculo atuarial. No momento, acho que eles estão focados mais na questão das premissas.

---

O Tribunal de Contas fez uma cooperação com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Recebemos um atuário para ajudar nessa questão, e já sei que a parte de premissas já teve alguma evolução, mas eles ainda estavam com alguma questão com relação à base de dados para efetivamente entrar ou não no mérito da conta, ou seja, do valor presente desse fluxo de caixa do *deficit* financeiro da Previdência.

Sobre a pergunta de avaliação da conveniência e a oportunidade de a denegação para o terceiro setor de equipamentos públicos, contratação com a OS, uma questão relevante que tratamos nas conversas é que a Supom - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento da Prefeitura tem um projeto de contabilidade de custos. Então, para subsidiar essa discussão, o fundamental é realmente ter essa informação do custo total, por exemplo, por aluno ou por paciente e assim conseguir fazer essa comparação se é mais barato a própria Prefeitura gerir o equipamento ou delegar. Do ponto de vista de custo, teria que ter, porque hoje a contabilidade

pública ainda não dá essa informação completa de custo. Um rápido exemplo é a depreciação. A Prefeitura não contabiliza adequadamente a depreciação, que é um custo, é a deterioração dos bens do imobilizado.

Sobre a questão da participação da sociedade, a relação entre a sociedade civil e o Tribunal de Contas, vale mencionar que este ano foram realizadas várias iniciativas de transparência. Por exemplo, um projeto que está sendo muito bem sucedido, que foi lançado inclusive com a participação de grande parte da Câmara Municipal de São Paulo foi o projeto do IRIS, um programa interno que acesso toda a base de dados, a contabilidade financeira e orçamentária da Prefeitura. A plataforma disponibiliza, para qualquer um que acessar o *site*, essas consultas, que são mais detalhadas e permite acessar informações históricas, além do que está publicado no *Diário Oficial* e na LOA.

Outra questão importante deste segundo semestre é que o Tribunal de Contas está adotando o processo eletrônico; todos os processos vão ser digitalizados, o que vai permitir maior transparência e maior acesso de terceiros ao processo de fiscalização completo.

Outra questão iniciada no passado é a publicação dos relatórios na internet. Qualquer cidadão pode entrar no *site* e encontrar tudo o que eu falei aqui, inclusive o Relatório de Fiscalização, apresentado aqui hoje por nós, e o Relatório de Renúncia, que já está disponibilizado.

O Tribunal também tem uma Ouvidoria e um produto que se chama representação. Quando o Tribunal recebe alguma denúncia, é encartado um processo com todo o rito formal e é feita uma representação, a denúncia é apurada e depois é levada a julgamento.

Era isso o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) –** Secretário, V.Exa. tem a palavra.

**O SR. CAIO MEGALE –** Dado o adiantado da hora, só vou agradecer a todos a participação e reforçar a minha fala sobre o equilíbrio orçamentário, que é importante, e significa identificar as prioridades que são apresentadas pela sociedade, pelo Executivo e pelo

Legislativo e executar o Orçamento de forma a garantir que essas prioridades, principalmente as legais, sejam atendidas.

Aquele gráfico mostrou claramente para onde vai o equilíbrio orçamentário: estamos destinando cada vez mais receitas à Previdência, o que comprime as outras despesas. Ao mandar uma proposta de reforma da Previdência, o que nós do Executivo estamos sugerindo é um balanceamento. Se for aprovado, teremos esse rebalanceamento; caso contrário, não haverá nenhum problema, pois é uma decisão desta Casa de Leis e vamos continuar destinando boa parte do Orçamento, e cada vez mais, para essas linhas orçamentárias e as demais serão sacrificadas, porque não vamos abrir mão do equilíbrio orçamentário e do fechamento das contas no final do ano.

Era isso.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – Informo que na terça-feira, no Auditório Oscar Pedroso Horta, às 10h, haverá audiência pública sobre o primeiro quadrimestre da LRF.

**O SR. CAIO MEGALE** – Aproveito para convidar o Pirata, que, numa das intervenções, me perguntou sobre a execução orçamentária.

**O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto)** – No dia 6, haverá reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento para a aprovação do primeiro relatório.

Agradeço a todos a presença.

Não havendo mais nada a ser tratado, dou por encerrada esta audiência.